

**ARMCO DO BRASIL S.A.**

NIRE JUCESP Nº 35300136764

CNPJ/MF Nº 71.586.952/0001-87

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA ARMCO DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2016.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada ao trigésimo primeiro dia do mês de maio de 2016, às 10h00, na sede da Armco do Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.575, Vila Prudente, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação referentes à 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, emitidas para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas, que constitui o **Documento I** da presente ata aprovada pela mesa e devidamente arquivada na sede da Companhia; o representante da **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, na qualidade de agente fiduciário representando os interesses da comunhão de Debenturistas, a ser substituído ("Agente Fiduciário")"; o representante da **SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.**, na qualidade de novo agente fiduciário da Emissão ("Novo Agente Fiduciário")"; e os representantes da Companhia, bem como os fiadores e demais garantidores das Debêntures. Em razão da presença da totalidade dos Debenturistas, fica dispensada a convocação, nos termos da cláusula 10.1.2 da "*Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.*", celebrada em 12 de novembro de 2013 entre a Companhia e o Agente Fiduciário, conforme alterada ("Escritura de Emissão"), e do artigo 124, §4º, c.c. 71 §2º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

VC
NF
JMTB
MACO
ITAU BBA
B, BRASIL
PTGN

LA
SDK
GF
DGF
RG
LAG

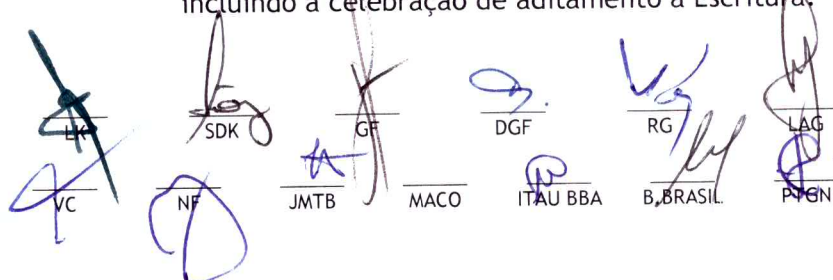


Jurídico
E. LINS

3. **MESA:** Presidida pela Sra. Maria Aparecida Castilho de Oliveira e secretariada pela Sra. Juliana Maria Talioli Balestrero

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (i) a autorização para que o pagamento das parcelas da Remuneração e Amortização, vencidas em 28 de fevereiro de 2016 e 28 de maio de 2016, nos termos da cláusula 5.6.2 da Escritura de Emissão, sejam efetuadas em 28 de junho de 2016;
- (ii) a concessão de prazo adicional para recomposição do saldo mínimo ("Saldo Mínimo") estabelecido na cláusula 3.1 do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 25 de novembro de 2013, conforme alterado, entre a Companhia, o Agente Fiduciário e demais partes qualificadas em referido instrumento ("Saldo Mínimo" e "Contrato de Cessão Fiduciária"), representado por recebíveis decorrentes de direitos creditórios e do saldo positivo das contas vinculadas cedidas fiduciariamente no âmbito da presente Emissão, de modo que valor do Saldo Mínimo previsto para composição e manutenção até 30 de junho de 2016 seja R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais);
- (iii) a prorrogação do prazo para cumprimento da obrigação de apresentação pela Companhia e pela Aetê, da cópia das demonstrações financeiras e publicação do balanço referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para que haja o cumprimento até 30 de junho de 2016, acompanhada dos respectivos pareceres dos auditores independentes e do relatório consolidado da memória de cálculo do Índice Financeiro, nos termos das cláusulas 8.1.(i)(a) e 8.2.(i)(a) da Escritura de Emissão ("Demonstrações Financeiras");
- (iv) a substituição do Agente Fiduciário pelo Novo Agente Fiduciário, em caráter permanente, nos termos do item 9.3.4 da Cláusula 9.3 da Escritura de Emissão. Fica certo e ajustado que o Agente Fiduciário deverá encaminhar ao Novo Agente Fiduciário as cópias simples e/ou autenticadas, conforme o caso, dos documentos da operação, sendo às expensas da Companhia os gastos com a documentação; e
- (v) a autorização para que o Agente Fiduciário, o Novo Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos necessários à efetivação da substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário pelo Novo Agente Fiduciário, incluindo a celebração de aditamento à Escritura.


VC NF JMTB MACO ITAU BBA B. BRASIL PIGN

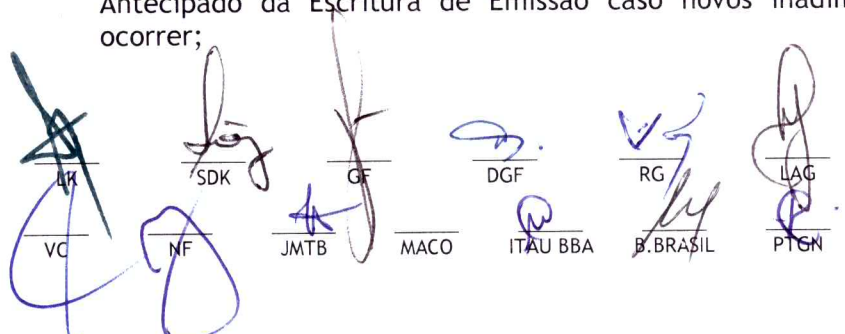


Juridico
E.LINS

5. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a Assembleia e após a discussão das matérias da ordem do dia, os Debenturistas aprovaram, de forma unânime e sem quaisquer restrições:

- (i) conceder a autorização para que o pagamento das parcelas de Remuneração e Amortização, vencidas em 28 de fevereiro de 2016 e 28 de maio de 2016, sejam efetuadas em 28 de junho de 2016;
- (ii) a concessão de prazo adicional para recomposição do Saldo Mínimo estabelecido na cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, representado por recebíveis decorrentes de direitos creditórios e do saldo positivo das contas vinculadas cedidas fiduciariamente no âmbito desta Emissão, já prorrogado pela AGD de 01.04.16, de modo que valor do Saldo Mínimo previsto para composição e manutenção até 30 de junho de 2016 seja R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais);
- (iii) a prorrogação do prazo para cumprimento da obrigação de apresentação pela Companhia e pela Aeté, da cópia das demonstrações financeiras, do relatório consolidado da memória de cálculo do Índice Financeiro e publicação do balanço referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para que haja o cumprimento até 30 de junho de 2016, nos termos das cláusulas 8.1.(i)(a) e 8.2.(i)(a) da Escritura de Emissão;
- (iv) a substituição do Agente Fiduciário pelo Novo Agente Fiduciário, em caráter permanente, nos termos do item 9.3.4 da Cláusula 9.3 da Escritura, para que o Novo Agente Fiduciário passe a representar a comunhão dos debenturistas da Emissão; e
- (v) a autorização para que o Agente Fiduciário, o Novo Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos necessários à efetivação da substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário pelo Novo Agente Fiduciário, incluindo a celebração de aditamento à Escritura e registro do respectivo instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme as deliberações dessa Assembleia Geral de Debenturistas.

6. A sustação de efeitos objeto das deliberações da presente Assembleia deve ser interpretada restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não deve ser considerada como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Ata, restando desde já consignada a possibilidade dos Debenturistas declararem o Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão caso novos inadimplementos venham a ocorrer;

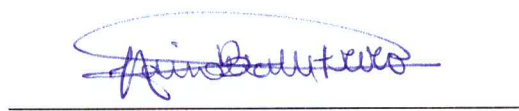

VC NF JMTB MACO ITAU BBA B.BRASIL PTCN
DGF RG LAG
SLW
Jurídico
E.LINS
SFK
Jurídico

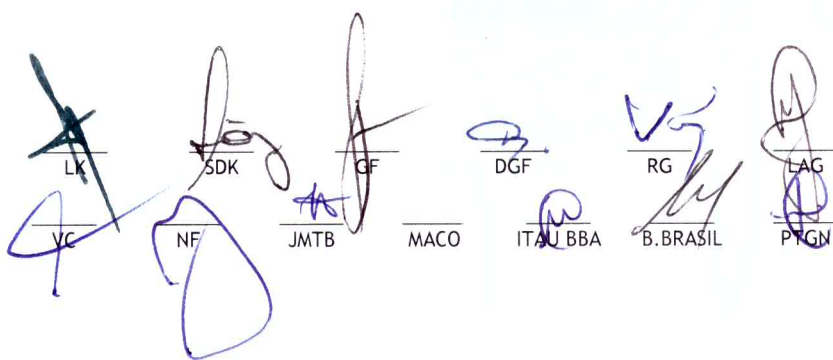


7. Os Fiadores comparecem neste ato e confirmam a validade, vigência e eficácia da Fiança prestada na Escritura de Emissão.
8. Os termos em letras maiúsculas e com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta Assembleia Geral de Debenturistas são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão.
9. Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.
10. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia geral de Debenturistas, da qual se lavrou em 4 (quatro) vias de igual teor, a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, pelos titulares de Debêntures, pelo Agente Fiduciário e pelo Novo Agente Fiduciário.

São Paulo, 31 de maio de 2016.


Sr.ª Maria Aparecida Castilho de
Oliveira
Presidente


Sra. Juliana Maria Talioli Balestrero
Secretária


LK SDK CF DGF RG LAG
VC NF JMTB MACO ITAU BBA B.BRASIL PTGN

Jurídico
E. LINS





ARMCO DO BRASIL S.A.

Assembleia Geral de Debenturistas – 31.05.2016

Documento I da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 31 de maio de 2016.).

Sr.^a Maria Aparecida Castilho de Oliveira

Presidente

Sra. Juliana Maria Talioli Balestrero

Secretária

Titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas:

LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS

NOME DO DEBENTURISTA (CNPJ/CPF)	NÚMERO DE DEBÊNTURES	ASSINATURA	IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO (NOME E CARGO)
BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/0001-91)	6.500		
ITAU UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04)	4.500		Juliana M. Talioli Balestrero
GILBERTO FEDI (948.326.848-68)	100		Vinicius de Carvalho Tonelli
LEVON KESSADJIKIAN (538.157.348-00)	100		N/A
ROBERTO GALLO (029.219.528-15)	100		N/A

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome:

Cargo:

Francisca Cândida Reis
Procuradora
CPF: 060.598.417-40

Novo Agente Fiduciário:

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

Nome:

Cargo:

Página 5 de 7

VC NF JMTB MACO ITAU BBA B.BRASIL PAGN

Jurídico
E.LINS



ARMCO DO BRASIL S.A.

Assembleia Geral de Debenturistas – 31.05.2016

(Documento II da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 31 de maio de 2016.)

Sr.ª Maria Aparecida Castilho de
Oliveira
Presidente

Sra. Juliana Maria Talioli Balestrero
Secretária

ARMCO DO BRASIL S.A.

LEVON KESSADJIKIAN
DIRETOR

ROBERTO GALLO
DIRETOR

Fiadores:

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.

LEVON KESSADJIKIAN
DIRETOR

ROBERTO GALLO
DIRETOR

AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

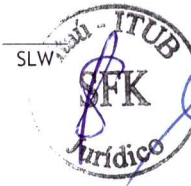
LEVON KESSADJIKIAN
DIRETOR

ROBERTO GALLO
DIRETOR

VC SDK GF DGF RG LAG
NF JMTB MACO ITAU BBA B.BRASIL PTGN

Página 6 de 7

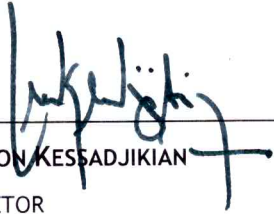
Jurídico
E.LINS





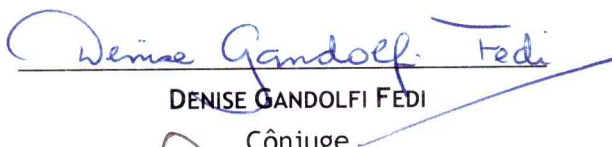
Documento III da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 31 de maio de 2016.)

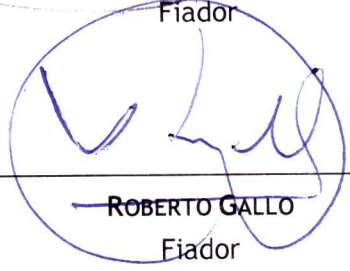
ADB AÇOS RELAMINADOS LTDA.


LEVON KESSADJIKIAN
DIRETOR


GILBERTO FEDI
DIRETOR


GILBERTO FEDI
Fiador


DENISE GANDOLFI FEDI
Cônjuge

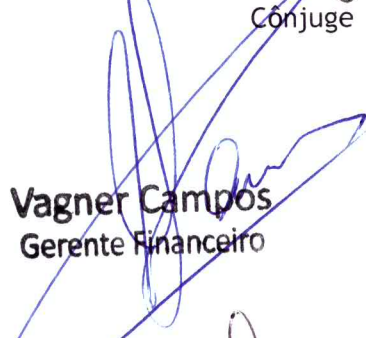

ROBERTO GALLO
Fiador

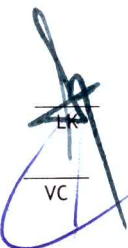

LIGIA MARIA DE ALMEIDA GALLO
Cônjuge

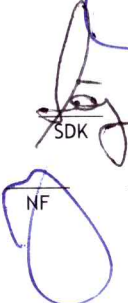

LEVON KESSADJIKIAN
Fiador

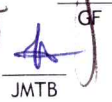

SÔNIA D'AGOSTINI KESSADJIKIAN
Cônjuge


NARCISO FABRI
Diretor de Finanças e Administração


Vagner Campos
Gerente Financeiro


VC


NF


JMTB


MACO


DGF


ITAU BBA


RG


B.BRASIL


LAG


PTGN

